Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 927

Que da denominação a logradouro público no 1º distrito e da outras - providências.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Avenida Ana Augusta, localizado no Loteamento Vila Ibirapitanga, 1º distrito deste Município, que inicia na Rua Euclides da Cunha e termina na Avenida Ponte Preta, passa denominar-se Avenida ELBERT DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição e colocação das - placas denominativas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 19-11-81

ABEILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito